



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES CONSULTA PÚBLICA Nº 29/2018 (de 12/11/2018 a 26/11/2018)

NOME: Scania Latin America Ltda.

ARTIGO DA MINUTA	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
() agente econômico (X) consumidor ou usuário	() representante órgão de classe ou associação () representante de instituição governamental () representante de órgãos de defesa do consumidor	
Consulta Pública sobre a proposta de novo regulamento que estabelece as especificações dos combustíveis de referência para fins de homologação de veículos automotores novos em cumprimento às novas fases do Proconve e do Promot.		
Art. 2º inciso IV	Gás combustível veicular de referência (GVR), aplicado a partir da fase Proconve L-6 e P-7, na forma da Tabela 3 do Anexo;	Incluir especificação do GVR também para veículos pesados.
Art. 9º	Na especificação do etanol hidratado combustível de referência com melhorador de ignição (ED95), deverá ser utilizado o etanol hidratado combustível de referência (EHR), de acordo com a especificação contida na Tabela 2 do Anexo, com a adição máxima de até 10% massa/massa do melhorador de ignição, conforme especificação do fabricante do motor, desde que nenhum efeito colateral negativo seja conhecido.	- Corrigir a referência da tabela no texto (Tabela 4 para Tabela 2); - A fim de seguir requisito semelhante ao conhecido internacionalmente para o combustível ED95, conforme consta na Nota 1 do Anexo 5 do Regulamento das Nações Unidas UNECE R49.06, sugere-se nova redação ao Art.9º conforme apresentada na proposta de alteração..
Tabela 1 – Etanol anidro e Tabela 2 – Etanol hidratado	Unidade do teor de sulfato e sódio de “mg/L” para “mg/kg”	Os valores de teor de sulfato de sódio são comumente reportados em “mg/kg”
Tabela 2 – Etanol hidratado	Retornar parâmetro pH para o etanol hidratado – mínimo 6 e máximo 8, conforme Resolução ANP 40/2009.	Retornar ao parâmetro original para proteção dos componentes do motor.

Tabela 5 – Óleo Diesel de referência B7	Acrescentar parâmetro mínimo de estabilidade à oxidação para óleo Diesel de referência B7 de 20h.	Equiparar os parâmetros do óleo Diesel nacional com a Europa, conforme EN 15751. Risco que o combustível chegue ao montador com baixa ou mesmo sem reserva oxidativa, deixando um espaço de tempo excessivamente curto para utilização (o combustível de referência tende a ser armazenado por mais tempo).
Tabela 5 – Óleo Diesel de referência B7	Excluir a nota 4 da tabela 5.	Equiparar os parâmetros do óleo Diesel nacional com a Europa.
Tabela 5 – Óleo Diesel de referência B7	Acrescentar teor mínimo de biodiesel de 6,0 %v/v.	Equiparar os parâmetros do óleo Diesel nacional com a Europa.
Tabela 5 – Óleo Diesel de referência B7	Acrescentar parâmetro de contaminação total máxima de 24 mg/kg.	Equiparar os parâmetros do óleo Diesel nacional com a Europa, conforme EN 12662. É necessário definir a limitação quantitativa da contaminação do combustível.
Tabela 5 – Óleo Diesel de referência B7	Alterar o teor máximo de Hidrocarboneto policíclicos aromáticos (HPA) para 4 %m/m.	Equiparar os parâmetros do óleo Diesel nacional com a Europa, conforme EN 12916.
Tabela 5 – Óleo Diesel de referência B7	Alterar o parâmetro do ponto de entupimento de filtro a frio máximo para 5°C.	Equiparar os parâmetros do óleo Diesel nacional com a Europa.
Tabela 5 – Óleo Diesel de referência B7	Alterar o parâmetro de Destilação - T95 máximo para 350,0 °C .	Equiparar os parâmetros do óleo Diesel nacional com a Europa, conforme R49.06.
Tabela 5 – Óleo Diesel de referência B7	Alterar o parâmetro de Destilação - PFE máximo para 360,0 °C .	Equiparar os parâmetros do óleo Diesel nacional com a Europa, conforme R49.06.
Tabela 5 – Óleo Diesel de referência B7	Alterar o parâmetro massa específica para 15°C e alterar os limites mínimo e máximo para 833,0 kg/m³ e 837 kg/m³, respectivamente.	Equiparar os parâmetros do óleo Diesel nacional com a Europa, conforme EN ISO 12185.

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: conspub_qualidade@anp.gov.br, fax (21) 2112-8669, ou diretamente em um dos protocolos da ANP indicado no item 2.1 do Aviso da referida Consulta Pública.